

*Da subcom.  
2010-04-21*

Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010  
"Regime Jurídico de combate à infestação por térmitas"

**Proposta de Alteração**

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD propõe a seguinte alteração:

*Aprovada por  
unanimidade de  
2010-04-21*

Tabela II

Limites máximos por classes e apoio

Rendimento máximo		Não reembolsável (percentagem)	Bonificação Juros (percentagem)
Classe I	até 50% VLR	90	50
Classe II	de 50% e 65% VLR	75	50
Classe III	65% a 75% VLR	50	100
Classe IV	75% a 85% VLR	0	100
Classe V	a partir de 85% VLR	0	80

Horta, Sala das Sessões, 21 de Abril de 2010.

O Presidente do Grupo Parlamentar

  
António Marinho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1590 Proc. Nº 102
Data:	10/04/21 Nº 5/2010